



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 193/2022 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do dispositivo “bueiro ecológico” em novos loteamentos e condomínios no município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos e condomínios, ainda não implementados no município de Araraquara, obrigados a implantarem o dispositivo “bueiro ecológico”, em conformidade com os requisitos técnicos de dimensionamento visando ao escoamento.

§ 1º O dispositivo “bueiro ecológico” é composto por uma grade coletora instalada no interior dos bueiros, que somente permite a passagem de água, retendo os resíduos sólidos e impedindo que os detritos cheguem até os rios ou fiquem acumulados provocando entupimento.

§ 2º O dispositivo “bueiro ecológico” tem o objetivo de prevenir os impactos causados pela chuva, bem como evitar o entupimento de bueiros por resíduos e dejetos que caem nas galerias de águas pluviais e minimizar os problemas causados pelos detritos transportados pelas águas pluviais.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de agosto de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente